



Programa de Guarda subsidiada para e re-
inserção de Crianças nas suas Famílias
Extensas (biológicas e afetivas)

Objetivo

- ▶ Fortalecer famílias extensas para acolhida, cuidados, proteção e desenvolvimento de crianças e ou adolescentes sem cuidados parentais.

A lei garante os direitos da criança e elege a família como principal espaço para a garantia destes direitos.

Fundamentando a guarda na família extensa:

Constituição Brasileira (1988)

- Artigo 227: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - 1990

- Artigo 19: “Toda **criança** ou **adolescente** tem direito a ser criado e educado no seio da **família**...”
- Parágrafo 3: “A **manutenção** ou **reintegração** de criança ou adolescente à sua **família** terá **preferência** em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta **incluída em programas de orientação e auxílio**...”
- Artigo 100: “Na **aplicação** das medidas, levar-se-ão em conta as necessidades **pedagógicas**, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.”
- Princípios para implementação, incluem (Ítem X): “**Prevalência da família**: na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente deve ser **dada prevalência** às medidas que os mantenham ou **reintegram** na sua família natural ou **extensa**...”

SUAS – 2005:

- Ordena todos os serviços de assistência social mudando de uma paradigma do indivíduo (criança, idoso, deficiente etc.) para dar primazia à família

Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006)

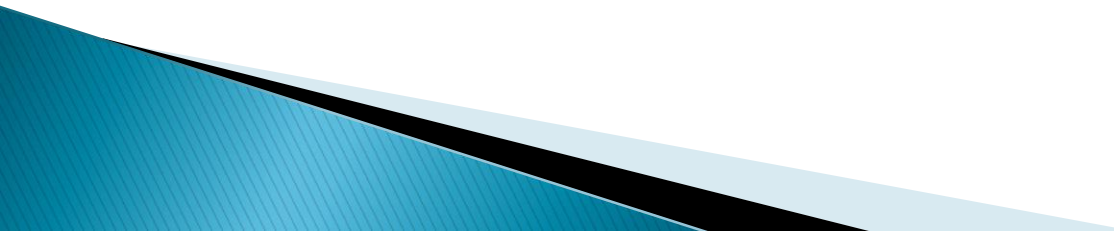
- “Antes de qualquer outra iniciativa, a **reintegração** na família natural ou extensa deve ser tentada.”

Resolução 64/142 (2010) da Assembléias Geral da ONU: Diretrizes para os cuidados alternativos para crianças (sem cuidados parentais)

- Diversos fatores tais como abuso e exploração sexual, violência e drogadição, resultam na necessidade de afastamento das crianças do convívio com os pais, determinado por autoridade judiciária
- Uma vez que uma criança é tirada dos pais, a primeira ação a ser tentada é de reinseri-la na sua família extensa (ou natural)
- O impacto neuropsicológico de cuidados institucionais, especialmente para bebês, é significativo* então a melhor opção para a criança e manutenção na sua família ou a reintegração na sua família

O argumento para programas estruturadas apoiando a reinserção de crianças nas suas famílias extensas tem bas na constituição, leis, políticas nacionais e internacionais bem como evidências da área neuropsicológica

Equipe:

- ▶ 1 Coordenador
 - ▶ 02 Psicólogos
 - ▶ 02 Assistentes sociais
 - ▶ 01 administrativo
 - ▶ Perfil: Empático, responsável, capacidade de vinculação, adaptabilidade, relação com outras áreas e disciplinas, criatividade, liderança e disponibilidade.
- 

Fluxo de atendimento: famílias encaminhadas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social– CREAS.

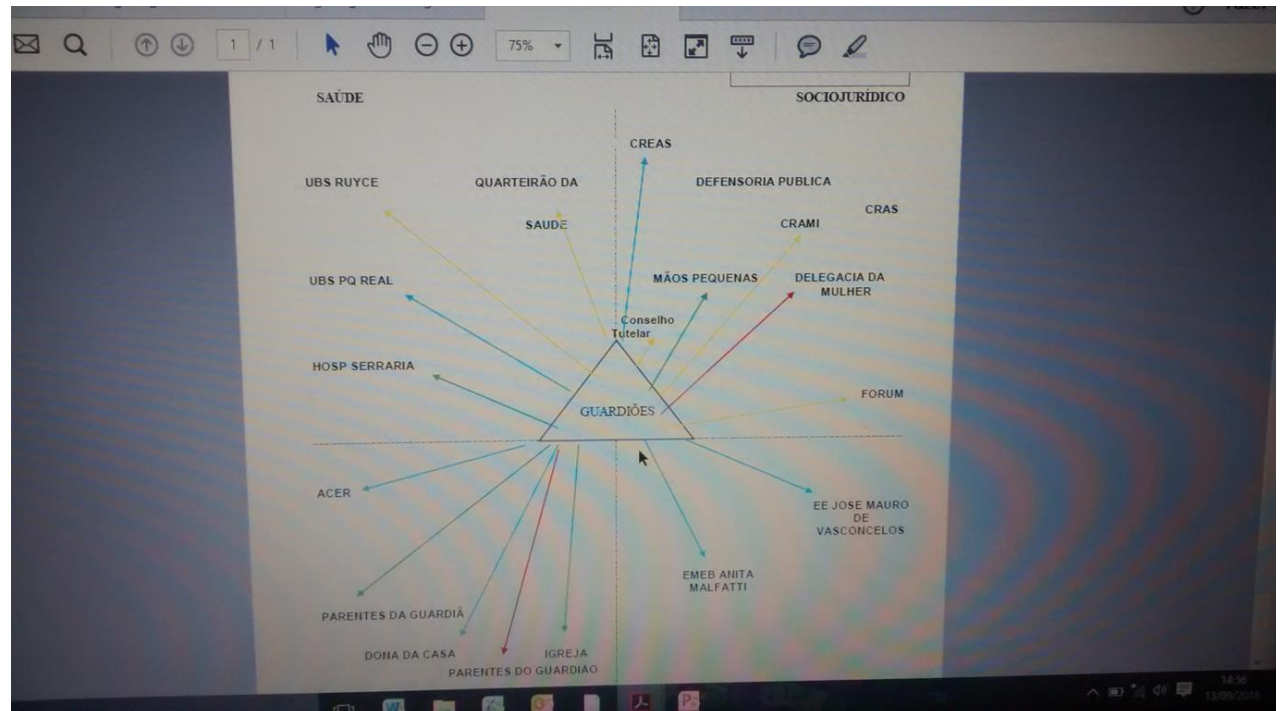


Metodologia

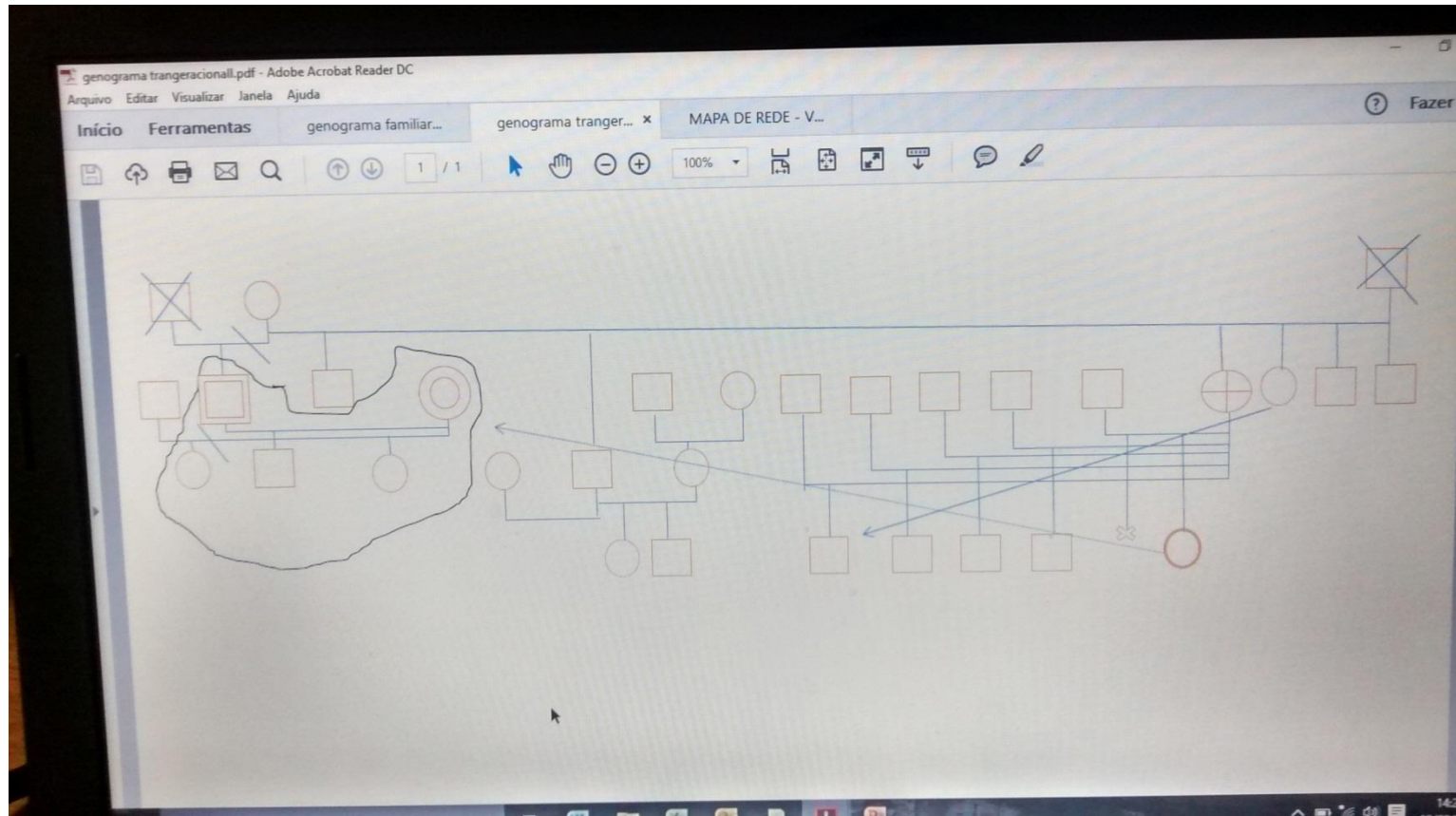
- ▶ Baseada no Safe Families, Safe Children – coligação internacional;
- ▶ Subsídio técnico por meio de:
 - ▶ Visitação familiar;
 - ▶ Encontros sócioeducativos (inclusive passeios);
 - ▶ Subsídio financeiro por criança sob forma de guarda;

Metodologia

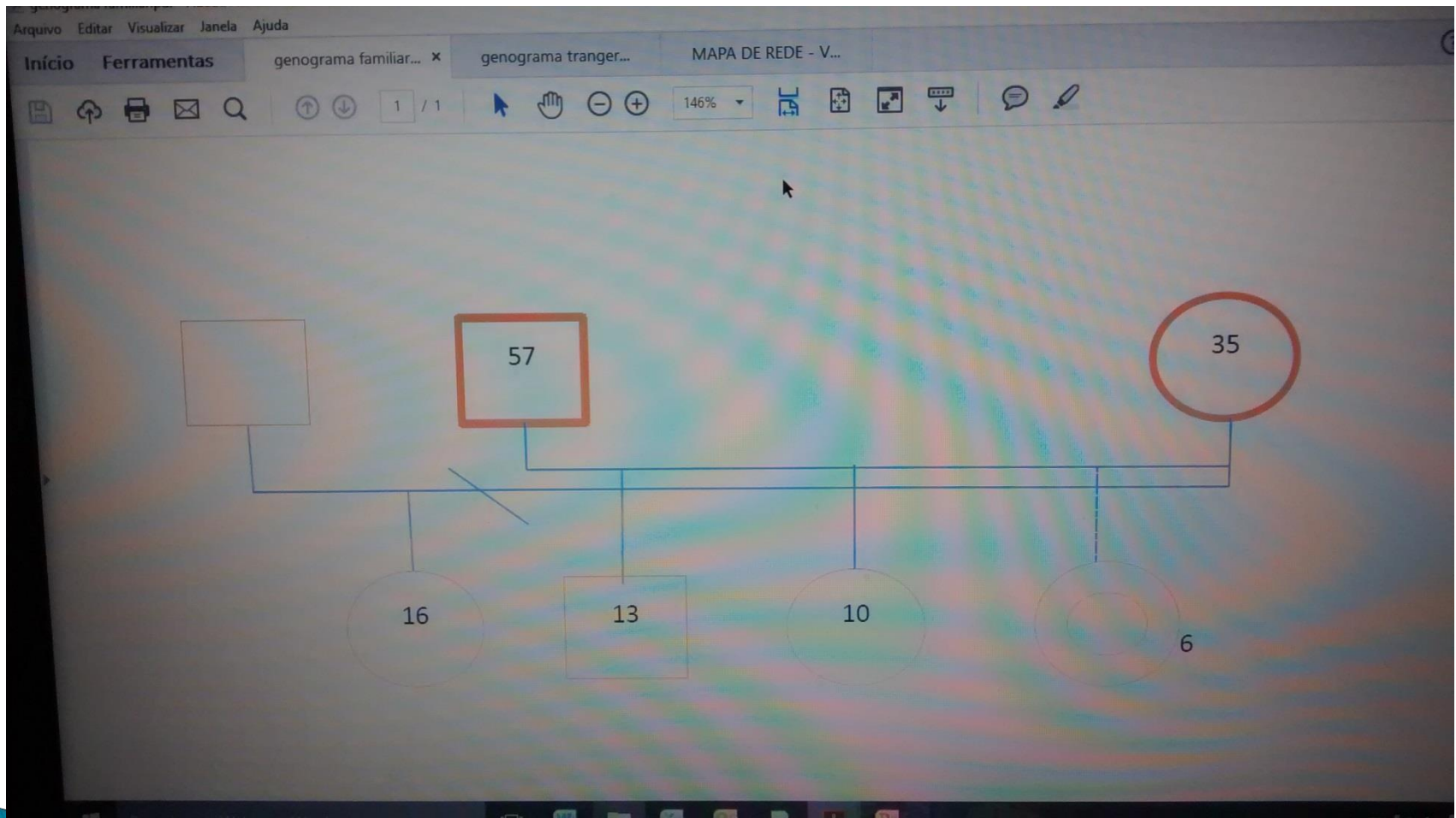
- ▶ Diagnóstico situacional
- ▶ Plano ação ;
- ▶ Monitoramento semestral;
- ▶ Graduação



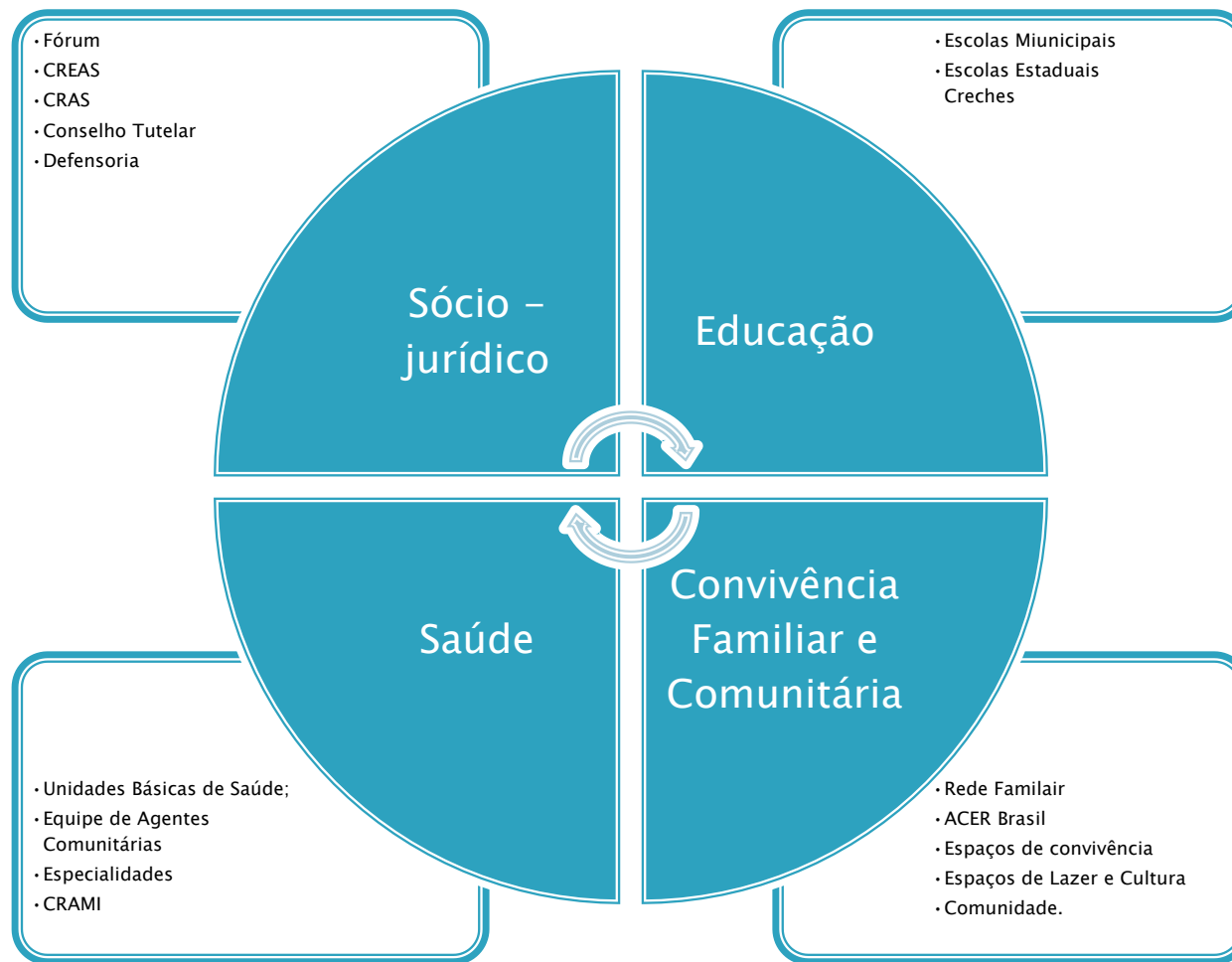
Genograma Histórico



Genograma domiciliar



Rede de atendimento

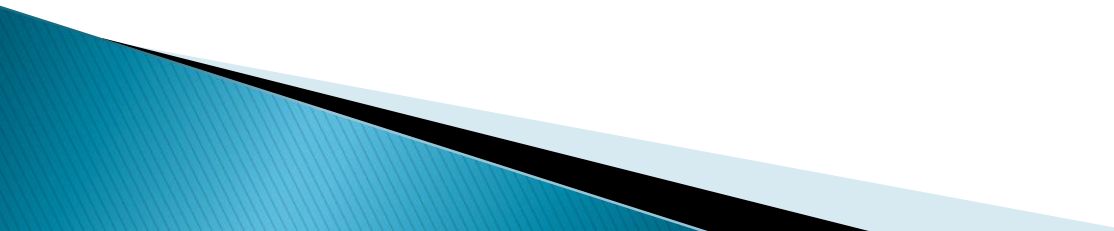


Números:

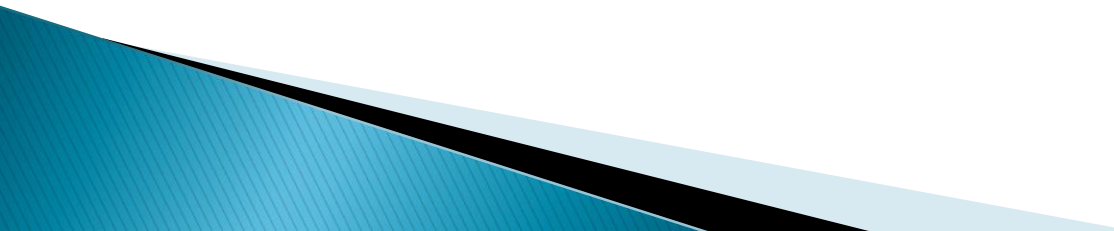
- ▶ 120 Crianças.
- ▶ 83 Famílias.

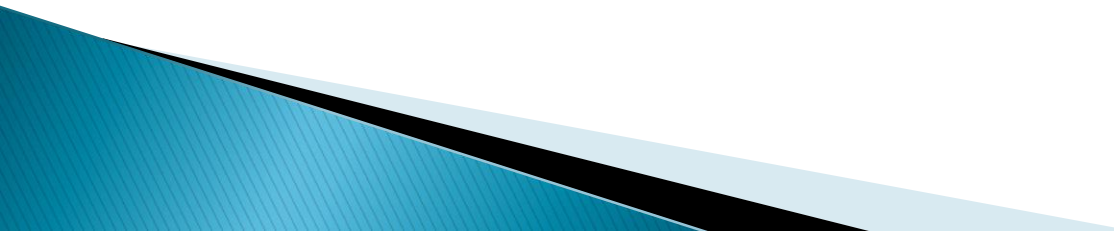
Crianças com necessidades especiais:
20 crianças em 16 famílias.

12 deficiência mental
04 deficiência física
02 paralisia cerebral
02 Síndromes



Quanto ao trabalho;

- ▶ Quem são as crianças e quais as necessidades particulares e especiais que possuem para o melhor cuidado?
 - ▶ De que situação ela vem, qual sua história?
 - ▶ Quem são as pessoas que serão os adultos de referencia de cuidado para a criança;
 - ▶ Quais as potencias da família e o que precisa ser trabalhado?
 - ▶ Em se tratando de crianças com necessidades especiais, o que pode ser potencializado para que na condição de ser humano, ela consiga se desenvolver para além do que a limita?
 - ▶ O que é de competência da família? Onde o educador pode atuar?
 - ▶ Direitos e rede de atendimento, um desafio!
- 

- Quem cuida dos pais no processo de reintegração?
 - Quem cuida de quem cuida? Cuidados com os profissionais
 - Formação X Perfil dos profissionais
 - Disposição e oportunidades
 - Tipificação
- 

Obrigada!

Kelly Lima

kelly@acerbrasil.org.br

55(11) 4049- 3520

55(11) 98968-8252

www.familiaguardia.org.br

www.acerbrasil.org.br

